



FETRACONSPAR

Informativo Eletrônico da Federação dos Trabalhadores nas
Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná

Online

Curitiba (PR), 24 de agosto de 2016 - 034/2016

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2016

Vigência: 01.05.2016 a 30.04.2017

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **ARAPONGAS** e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADAS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS E DA MARCENARIA (MÓVEIS DE MADEIRAS), MÓVEIS E MOBÍLIAS EM GERAL, INCLUSIVE JUNCO, VIME E TUBULARES (ESTRUTURAS METÁLICAS), ALÉM DE ARTEFATOS DE MADEIRA, VASSOURAS E AINDA CORTINAS, CORTINADOS E ESTOFADOS DE ARAPONGAS - **SIMA**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

BASE TERRITORIAL DO STICM DE ARAPONGAS

Arapongas, Apucarana, Califórnia, Pitangueiras, Rolândia e Sabáudia

PISO DE MAIO DE 2015	PISO MAIO DE 2016	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO/2015
1.115,07	AUXILIAR	1.234,20	10,6836%
1.226,25	OFICIAL	1.357,62	10,7131%
1.338,52	CHEFIA	1.481,04	10,6476%

DEMAIS SALÁRIOS:

A partir de 1º de maio de 2016, será concedido o reajuste salarial integral de 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos), incidente sobre o salário de maio/2015, já devidamente corrigido pela CCT (2015/2016), limitado a salários de até R\$ 5.000,00, aplicado sobre os valores vigentes em abril de 2016. Para salários acima de R\$ 5.000,01, reajuste fixo de R\$ 491,50 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), deduzidas eventuais antecipações salariais concedidas no período de 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016.

DIFERENÇAS SALARIAIS:

Em razão da presente CCT ter sido celebrada próxima ao final do mês de agosto de 2016, estabelecem os Sindicatos acordantes, que as eventuais diferenças salariais referentes aos meses de maio/2016, junho/2016 e julho/2016, serão pagas conjuntamente com os salários de agosto/2016, setembro/2016 e outubro/2016, respectivamente, sem qualquer acréscimo correspondente;

Por igual justificativa prevista no parágrafo anterior, as respectivas diferenças rescisórias verificadas a partir da vigência desta CCT. (01/05/2016), deverão ser quitadas em TRCT complementar até a data de **14/10/2016**, sem qualquer acréscimo correspondente;

Para melhores informações, entrar em contato com a **FETRACONSPAR**, com o **STICM DE ARAPONGAS** pelo telefone (43) 3276-2640.

GERALDO RAMTHUN
Presidente